

DELIBERAÇÃO Nº 104/69 DE 12 DE maio DE 1969

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao governo do Estado do Rio de Janeiro uma área de terra com 1.600 m² situada à Avenida Jaime Siciliano.

Artigo 2º - A referida área confronta com a Avenida Jaime Siciliano, por um lado com o Ribeirão Sant'Ana, por outro com a Cia Indústria Papéis e Cartonagem e por outro com a S/A Frigorífico Anglo.

Artigo 3º - Apresente Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.



Mendes, em 12 de maio de 1969. 17ª Emancipação.

Quadroneira
RENATO BROWN DE SOUZA PEREIRA
Prefeito Municipal